

Dispõe sobre o desenvolvimento urbano no Município de Porto Alegre, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre - PDDUA e dá outras providências.

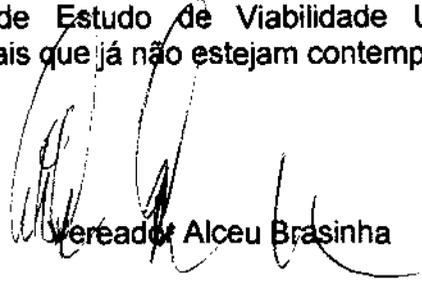
EMENDA Nº 1802

Fica suprimido o inciso III do § 5º do art. 108 do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 08/07.

JUSTIFICATIVA

A alteração visa reduzir a quantidade de expedientes em tramitação na SPM para aprovação de Estudo de Viabilidade Urbanística de atividades localizadas em vias arteriais que já não estejam contempladas na legislação.

Em 04/06/08



Vereador Alceu Brasinha